



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1683, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.914,08”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 732/2014;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a Lei Municipal nº 732/2014, em seu artigo 1º, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.914,08 (Dois mil, novecentos e quatorze reais e oito centavos), conforme abaixo:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria de Finanças

617 – 01 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 2.914,08

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Especial no valor de R\$ 2.914,08 (Dois mil, novecentos e quatorze reais e oito centavos) será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

042 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 2.914,08

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 26 de Junho de 2014.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1683 Em 26 / 06 / 14
lei nº - fls nº 19 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretário Municipal de Assuntos Jurídico